

QUARTA | 23/10/2024
EDIÇÃO 743
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundo Social de Solidariedade recebe doações do projeto “Aos seus pés”

Projeto foi elaborado por artesãos tupãenses e beneficiado pela Lei Paulo Gustavo



O Fundo Social de Solidariedade, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, recebeu na última semana 30 pares de chinelos confeccionados pelos artesãos

tupãenses Edezio Antônio da Silva e Fátima Maria Martins. A doação foi através do projeto “Aos seus pés”, beneficiado pela Lei Paulo Gustavo - Edital 011/2023.

A elaboração do projeto previa a apresentação do trabalho dos artesãos, mostrando o dia a dia executado por eles. O objetivo principal era demonstrar que estão “aos seus pés” a sua independência financeira, basta querer realizá-la; e para isso, o conhecimento do artesão é imprescindível. Ao final, também estava determinada a doação dos pares de chinelos para famílias atendidas pelo Fundo Social, conforme necessidade do setor.

Segundo a artesã responsável pelo projeto, Fátima Maria Martins, ela e o esposo já trabalham com a confecção de chinelos há mais de 8 anos. “Sempre tivemos muitos clientes em Tupã e na região, até mesmo fora do estado de São Paulo, mas com a paralisação da covid-19 tivemos que encerrar os trabalhos, o que dificultou muito até mesmo para comprarmos matéria prima para retornarmos depois. E en-

ão, com a Lei Paulo Gustavo, tivemos a oportunidade de retomar nosso trabalho, além de poder fazer pares para doação”, disse.

Segundo os artesãos, os chinelos doados são de numerações e cores variadas, podendo atender a necessidade de homens e mulheres adultos.

Para a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Patrícia Fernandes, a proposta do projeto é muito bonita, pois amplia os horizontes para possibilitar a ajuda de inúmeras famílias que precisam de itens básicos como sapatos.

“Aqui atendemos diariamente pessoas e famílias que necessitam de mais básico, sejam itens de higiene, comida, roupas e até mesmo calçados. Por isso, em nome da Secretaria e do Fundo Social de Solidariedade, quero agradecer aos artesãos, por usarem esse projeto para benefício de outras pessoas. Através do trabalho do Fundo, garantiremos que essas doações chegarão até as famílias que mais necessitam”, garantiu.

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Prefeitura auxilia 30 núcleos de chácaras para Regularização

Nos últimos anos a Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, prestou serviços que auxiliaram no processo da Regularização Fundiária, que prevê a normalização do estado de chácaras do município.

Segundo relatório que apresenta os processos que se enquadram na Regularização Fundiária Urbana (REURB), até o momento, 30 núcleos estão em processo de regularização, sendo o Jardim Aeroporto e o Residencial Califórnia com os processos docu-

mentais finalizados, com escrituras; Residencial Vale Verde, Estância Gomes Pato, Chácaras São Carlos e Estância Aeroporto em fase de emissão do certificado da REURB; em situação de análise avançada estão Loteamento Afonso XIII, Núcleo El Shadai, Núcleo Esmeralda, Núcleo Kazuo Yoshida, Estância Sonho Meu, Chácaras São Pedro, Recanto do Paraíso e Núcleo São Gonçalo; e em situação de análise inicial de projeto estão Residencial Chácaras Satake, Chácaras São Mateus, Estância Gioli, Núcleo São Judas Tadeu, Estân-

cia de Faro, Estância Mendes, Núcleo Florisbela, Chácaras dos Sonhos, Núcleo 44 (atrás do Parque dos Antúrios), Núcleo Vidoti, Chácaras Santa Ana, Residencial Monte Alegre, Chácaras Progresso, Estância Tsuda, Chácaras Santo Expedito e Residencial Leblon. Considerando os núcleos já regularizados e em processo de regularização, já são aproximadamente 50% dos núcleos de chácaras beneficiados por este processo de regularização fundiária, assegurando, principalmente, segurança jurídica aos proprietários.

CULTURA

Diego Sizão e Leandro se apresentam no Quinta com Arte dessa semana

Nesta quinta-feira (24) a Secretaria Municipal de Cultura realiza mais uma edição do projeto Quinta com Arte na Praça da bandeira.

Com atividades a partir das 17h, o projeto traz como principal atração a dupla sertaneja Diego Sizão e Leandro, que se apresentarão no Espaço Cultural “José Anselmo Filho – Zé Prentinho”.

Já na Praça os visitantes poderão visitar a Feira de Artesanato, praça

de alimentação e espaço para recreação infantil. Também estarão presentes nesta edição funcionários da equipe de Saúde Bucal celebrando o Dia do Cirurgião Dentista, comemorado em 25 de outubro, e que tem por objetivo promover os cuidados e a aquisição de bons hábitos de higiene desde a infância. Para a Secretaria Municipal de Cultura, a realização do projeto, além de uma tradição da cidade, é uma oportunidade para todos que participam.



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.642, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024****HOMENAGEIA LUIZ PACOLA NETO [“Sabiá”], IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO PEREIRA GASPAR.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.079, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e

CONSIDERANDO que, natural de Tupã [24.07.1951], nascido no Bairro Sabiá, o que lhe valeu o apelido de “Sabiá”, o homenageado empenhou-se na lida rural em sítio do avô, com a cultura do café, removendo-se em seguida para a área urbana onde foi modelar na atividade comercial, cumulando essa trajetória ao atuar como líder comunitário por longo período e tão logo o loteamento foi entregue, empenhou-se para bem encaminhar e defender os interesses e implementar uma realidade de bem-estar para os moradores do Conjunto Habitacional Antonio Pereira Gaspar, tendo mesmo capitaneado o funcionamento a Associação de Moradores Nova Esperança, tendo liderado a recuperação do Centro Comunitário, valioso para a harmonia das pessoas e das famílias, o que comprovou com a organização social e de entretenimento quando levou a comunidade para os festejos carnavalescos com o Bloco Nova Esperança, oportunizando alegrias e congraçamento, tendo ampliado sua atividade com a defesa da aspiração de instalar uma creche no quadrante e a conquista de área de terreno para abrigar a Igreja Católica Imaculada Conceição, formatando uma trajetória que o inspirou a ser candidato a vereador, mas que o infelicitou na luta de mais de 10 anos contra um câncer (mieloma múltiplo), e ainda que submetido a um transplante de medula óssea, sempre com a assistência que buscou junto aos órgãos públicos municipais, veio a óbito em 16 de novembro de 2022, enlutando a família que construiu com a ex-esposa Eva Rosa, gerando os filhos Elisângela Cristina Pacola de Oliveira e Elaine Aparecida Pacola, que formaram famílias que ao homenageado deram 9 netos e 2 bisnetos, a todos legando um histórico de Vida que justifica o reconhecimento público e a homenagem oficial que configuram a essência deste ato,

DECRETA:

Art. 1º O logradouro público revitalizado pelo Poder Público no Conjunto Habitacional Antonio Pereira Gaspar, passa a denominar e a constituir-se, doravante na **PRAÇA LUIZ PACOLA NETO - LÍDER COMUNITÁRIO.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 22 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.643, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 280.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 52.....R\$

280.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 513.....R\$

280.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 22 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA**



PRESENCIAL Nº 019/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de arquitetura ou engenharia civil para execução de fechamento do Núcleo Educacional (Escola Nossa Srª de Fátima) no município de Tupã - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa JOSÉ HENRIQUE LIMA DE CASTRO, pelo valor total de R\$ 142.399,99; bem como HOMOLOGO o resultado final da Concorrência Presencial nº 019/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/10/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 055/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupã/SP, através das Unidades de Saúde que compõe a Rede de Atenção em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08 e 10 à empresa SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 75,00, R\$ 590,00, R\$ 830,00, R\$ 75,00, R\$ 46,00, R\$ 630,00 e R\$ 72,00; e os itens 04, 06 e 09 à empresa SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 830,00, R\$ 79,00 e R\$ 720,00; bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial SRP nº 055/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/10/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC DA APS DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	23-10-2024	1.500,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	23-10-24	3.000,00



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

FLÁVIA ROBERTA FLOES LTDA

Rua Piraquaras n° 340

Centro

TUPÃ – SP

**RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(RIV)**

FINALIDADE

**APROVAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE RESI-
DENCIAL PARA COMERCIAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

Razão Social	FLÁVIA ROBERTA FLOES LTDA
Atividade Principal	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
CNPJ	38.425.546/0001-67
Endereço	PIRAQUARAS, N°340
Bairro	CENTRO
CEP	17.600-330
Município	TUPÃ - SP
Responsável Legal	FLÁVIA ROBERTA FLOES
Qualificação	PROPRIETÁRIA
RG	25.594.566 SSP/SP
CPF	256.079.138-21

— X —



DOCUMENTOS ANEXADOS

- A) Termo de Compromisso da proprietária firmado, Flávia Roberta Floes;
- B) Declaração da Vizinhança existente na área de Influência Direta;
- C) Projeto de reforma e adequação de edificação contendo a situação/localização do imóvel.

DECLARO, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV.

Estância Turística de Tupã, SP, 17 de outubro de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MATHEUS GONÇALVES THOMAZ

Arquiteto CAU – SP A123438-2



PLANO DIRETOR – ART 149

O estudo desenvolvido atende ao disposto no Plano Diretor, Art. 149, que determina que o Estudo de Impacto de Vizinhança, deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, com isso, se inclui a análise dos seguintes aspectos:

- Adensamento populacional;
- Impactos na infraestrutura;
- Equipamentos comunitários;
- Uso e ocupação do solo;
- Valorização e desvalorização imobiliária;
- Mobilidade e transporte;
- Ventilação e iluminação;
- Paisagem urbana e histórica;
- Poluição;
- Riscos;
- Impacto socioeconômico.

Estância Turística de Tupã – SP, 17 de outubro de 2024.

PLANO DIRETOR – ART 149

- **Adensamento populacional:** O empreendimento referente ao projeto deste EIV não causa grande concentração de pessoas visto que sua finalidade é ponto comercial para clínicas de atendimento estético e loja de revestimentos e acabamentos para construção, sendo que todos os atendimentos são agendados e com hora marcada, fazendo com que haja uma diminuição do fluxo de pessoas e veículos no local.
- **Impactos na infraestrutura:** Não ocorrerá impacto de todos ou algum equipamento de infraestrutura fornecida pela prefeitura, sendo eles: sistema de drenagem, esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água, energia elétrica, sistema de coleta de resíduos sólidos, sistema de tratamento de esgoto e por fim, sistema de água pluvial. Visto que toda a infraestrutura existente atenderá perfeitamente as necessidades da edificação projetada.
- **Equipamentos comunitários:** Por se tratar de um empreendimento direcionado a uma finalidade comercial, o empreendimento em si não haverá a necessidade de equipamentos sociais ou comunitários específicos para seu proprietário.
- **Uso e ocupação do solo:** De acordo o mapa de zoneamento do município de Tupã o lote que será inserido o projeto proposto, é pertencente à Zona de preferência empresarial e segundo o Plano Diretor do município, Lei complementar nº 170 “Art. 43. A Zona de Preferência Empresarial caracteriza-se por ter uso predominantemente comercial, prestação de serviços e infra-estrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte, com potencial de impacto ambiental significativo.

A edificação em questão trata-se de uso comercial onde haverá clínicas voltadas ao atendimento de saúde e beleza e uma loja de materiais de acabamento para a construção não havendo não se caracterizando como indústria. E mesmo havendo residências em torno do local as atividades a serem exercidas são de baixo impacto para o local que se insere.

PLANO DIRETOR – ART 149

- **Valorização e desvalorização imobiliária:** A implantação deste empreendimento trará diversos benefícios para o município. Além de gerar empregos e aumentar a arrecadação de impostos, também contribuirá para a valorização imobiliária da região. Atualmente, o local abriga uma residência desocupada e em estado de degradação, mas após a reforma, será transformado em uma edificação moderna, com novas estruturas e excelente iluminação. Esse desenvolvimento, aliado ao aumento do fluxo de pessoas durante o funcionamento, contribuirá diretamente para a segurança do entorno. Essas mudanças terão um impacto positivo significativo, elevando o valor dos imóveis na área e beneficiando a comunidade local.
- **Mobilidade e transporte:** Do ponto de vista da mobilidade, o empreendimento em estudo apresenta boas condições de acesso uma vez que localizado na parte central do município, região essa que já possui infraestrutura adequada com ruas largas e pontos de transporte público próximos. Não se constatou nenhum tipo de problema com relação à circulação de carga e de veículos usados para a execução das obras de implantação no loteamento. O empreendimento atenderá as normas técnicas de acessibilidade.
- **Ventilação e iluminação:** A edificação não terá sua cota vertical aumentada, se mantendo a altura do que já existe no local onde sua configuração não afetará de nenhuma maneira a ventilação de terrenos e edificações vizinhas.

Com relação à projeção de sombras é considerado impacto nulo, mantendo as projeções já existentes e criando projeções nos vizinhos existentes (projeções essas que já existem no local), fazendo com que a iluminação pública não seja afetada.
- **Paisagem urbana e histórica:** Do ponto de vista urbanístico, a implantação está de acordo com o zoneamento municipal e não afetará a paisagem urbana existente, mas acrescentará com a implantação de jardins em sua fachada frontal melhorando a paisagem do local. Não há registros e eventos de caráter histórico que demande o tombamento do local.



PLANO DIRETOR – ART 149

- **Poluição:** No que diz respeito à poluição visual, o empreendimento não terá impacto negativo, mas, ao contrário, irá reforçar e melhorar o visual urbano do bairro.

Em relação à poluição sonora os principais impactos serão limitados à fase de reforma e construção. Já quanto à poluição por odores, não se prevê emissão significativa durante o uso do empreendimento, resultando em impacto nulo nessa área. Da mesma forma, não haverá impactos decorrentes de vibrações.

A eventual execução das fundações, que poderá utilizar brocas, não produzirá vibrações suficientes para afetar as propriedades vizinhas, pois será realizada com perfuratriz, evitando o uso de bate-estacas que geram maiores níveis de vibração.

- **Riscos:** O empreendimento em estudo não apresenta risco à saúde ou à vida da população residente.
- **Impacto socioeconômico:** Do ponto de vista socioeconômico, o empreendimento trará impactos positivos tanto diretos quanto indiretos e de longo prazo. Ele beneficiará as áreas ao redor ao promover o desenvolvimento local, além de gerar receitas para o município. O projeto contribuirá para o fortalecimento da economia municipal sem prejudicar a população residente ou as atividades no entorno, criando um cenário de crescimento sustentável e harmonioso para todos os envolvidos.

**DECLARAÇÃO****COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO**

A edificação comercial localizada na Rua Piraquaras, nº 340, Centro, na cidade de Tupã, neste ato representado por sua Proprietária Sra. Flávia Roberta Floes, CPF: 256.079.138-21 e RG: 25.594.566, no uso do Imóvel em questão, declara para todos os fins que se fizerem necessários, O empreendimento será composto por salas comerciais destinadas à locação por profissionais das áreas de beleza e estética. Além dessas salas, haverá uma loja de revestimentos cimentícios que atuará apenas como showroom, exibindo o portfólio de peças de acabamento, sem armazenamento de materiais no local. Dessa forma, não haverá tráfego de caminhões para transporte de produtos.

As atividades a serem realizadas no local terão baixo impacto para os vizinhos, uma vez que não haverá emissão de poluentes sonoros, e o fluxo de veículos será reduzido, pois o atendimento será feito exclusivamente mediante agendamento. O funcionamento será de segunda a sábado, em horário comercial.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 17 de outubro de 2024

FLÁVIA ROBERTA FLOES

PROPRIETÁRIA

CPF 256.079.138-21

**DECLARAÇÃO - VIZINHANÇA**


Nos abaixo identificados e assinados **DECLARAMOS**, para fins de concessão de Aprovação de Projeto de reforma e adequação de uma residencia para edificação comercial, pertencente a sra. Flávia Roberta Floes, não representam qualquer tipo de impacto potencialmente intolerável e/ou danoso a esta vizinhança, pelo que, em **NADA** nos opomos a que lhes seja concedido, pelo Poder Público Municipal, a referida aprovação do projeto.

Estância Turística de Tupã- SP, 17 de outubro de 2024



NOME: OSMAR FERREIRA DA SILVA -
CPF: 305.239.908-04=
RUA PIRAQUARAS, Nº 320

NOME:
CPF:
RUA PIRAQUARAS, Nº 354



NOME: Fátima Palini Ramos
CPF: 15888390879
RUA TAPAJÓS, Nº 1.581

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14853835**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MATHEUS GONÇALVES THOMAZ
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 385.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1234382

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14853835R01CT001
Data de Cadastro: 21/10/2024
Data de Registro: 21/10/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Flavia Roberta Flores
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 256.XXX.XXX-21
Data de Início: 11/10/2024
Data de Previsão de Término: 11/08/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PIRAQUARAS - ATÉ 360/361
Bairro: CENTRO

CEP: 17600330
Nº: 340
Complemento: LOTE 04, DA QUADRA 197
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 204,12
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 204,12
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTE RRT SE REFERE A UM PROJETO DE ARQUITETURA PARA A REFORMA DE UMA RESIDÊNCIA ADEQUANDO-A PARA A TRANSFORMAÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL PARA COMERCIAL, ONDE SERÁ REALIZADAS ALGUMAS DEMOLIÇÕES, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS ÁREAS A SEREM MANTIDAS.

OS COMODOS ATUALMENTE DESIGNADOS PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, SE TORNARÃO SALAS COMERCIAIS. A EDIFICAÇÃO AOS FUNDOS SERÁ TOTALMENTE DEMOLIDA E SERÁ CONSTRUÍDO UM PERGOLADO DE MADEIRA CONTENDO UM DECK DE MADEIRA COM UM SPA, UM BALCÃO COM PIA E UMA CHURRASQUEIRA.

ATUALMENTE ONDE SE ENCONTRA A GARAGEM SERÁ DEMOLIDA E SE TORNARÁ UM ESTACIONAMENTO COM MEDIDAS DE



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14853835

ACORDO O PLANO DIRETOR DA CIDADE E PARCIALMENTE COBERTO.

SERÁ REALIZADO AINDA A ADEQUAÇÃO DE UM DOS BANHEIROS EXISTENTES PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL E RAMPAS DE ACESSO A EDIFICAÇÃO COM INCLINAÇÃO DE ACORDO A NBR 9050/2020.

SERÁ NECESSÁRIO UMA REVISÃO TOTAL DA COBERTURA A SER MANTIDA, OS ENCANAMENTOS DE ESGOTOS DEVERÃO SEREM SUBSTITUÍDOS, A IMPERMEABILIZAÇÃO NAS PAREDES EXISTENTES DEVERÁ SER REALIZADA (VISTO QUE HÁ LUGARES COM A PRESENÇA DE INFILTRAÇÃO).

ESTA RRT SE REFERE TAMBÉM AO EIV ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14853835R01CT001	Flavia Roberta Floes	RETIFICADOR	21/10/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MATHEUS GONÇALVES THOMAZ, registro CAU nº 00A1234382, na data e hora: 2024-10-21 15:20:43, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 21/10/2024 às 15:22:43 por: siccau, ip 10.244.11.28.

